



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas /MG

www.setelagoas.mg.leg.br

ANO VI - Nº 864 - 25/10/2018

MESA DIRETORA (2017/2018)

PARLAMENTAR	PARTIDO	CARGO
Cláudio Henrique Nacif Gonçalves - Caramelo	PRB	Presidente
Alcides Longo de Barros - Pr. Alcides	PP	1º Vice-Presidente
Renato Gomes	PV	2º Vice-Presidente
Marli Aparecida Barbosa - Marli de Luquinha	PSC	1º Secretária
Euro de Andrade Lanza - Dr. Euro	PP	2º Secretário

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Av. Getúlio Vargas, nº 111 – Centro - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do "Diário do Legislativo".

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO Nº 01/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 36/2018 PREGÃO PRESENCIAL 33/2018

A Câmara Municipal de Sete Lagoas, nos autos do processo licitatório nº 36/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 33/2018, cujo objeto é a locação de impressoras multifuncionais para a nova sede deste Poder Legislativo, torna público aos interessados a resposta ao questionamento formulado, valendo para todos os efeitos legais.

1. Pergunta: No edital são mencionados os softwares Smartcount / Safe Print para gerenciamento das impressões. Serão utilizados, de fato, os recursos do safe print, visto que este agrega funcionalidades distintas?"

Resposta: Embora tenha sido mencionado o software Safe Print, tendo em vista o nosso cenário de utilização, os recursos disponíveis no software Smartcount já atendem plenamente às nossas necessidades, não sendo necessária a combinação com aquele outro.

2. Pergunta: No edital não foi mencionado critério para eventuais cópias excedentes à franquia. Qual seria o critério estabelecido para as cópias excedentes?

Resposta: No que diz respeito às cópias excedentes, de acordo com valores de mercado analisados, o custo não poderá ser superior a R\$ 0,10 (dez centavos) por página A4 em preto e R\$ R\$ 0,80 (oitenta centavos) em cores. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Sete Lagoas, 24 de outubro de 2018.

JAQUELINE HELENA ALVES
Pregoeira.

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO Nº 02/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 36/2018 PREGÃO PRESENCIAL 33/2018

A Câmara Municipal de Sete Lagoas, nos autos do processo licitatório nº 36/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 33/2018, cujo objeto é a locação de impressoras multifuncionais para a nova sede deste Poder Legislativo, torna público aos interessados a resposta ao questionamento formulado, valendo para todos os efeitos legais.

1. Pergunta: Entendemos que houve um erro de formato e que o correto seja mesmo o critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

Resposta: O questionamento formulado tem procedência. Revendo o Termo de Referência, elaborado pelo Diretor de Informática desta Casa Legislativa, depara-se que aquele subscritor foi diligente na justificativa pela opção do critério de julgamento pelo menor preço global, ao descrever que:

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

3.1. Justifica-se a opção pelo julgamento na modalidade supra citada em função do caráter essencialmente indivisível do(s) objeto(s) elencado(s) em cada lote, visto que, por se tratar de serviço de natureza continuada e que requer especialização por parte de seu(s) executor(es), um eventual desmembramento que permitisse a execução por licitantes diversos decerto implicaria em comprometimento, tanto da integridade do objeto pretendido quanto da perfeita execução do mesmo. (...)

Equivocadamente o edital regente do certame, na Seção VIII, subitem 1.2, traz como critério de julgamento o **menor preço por item**.

O critério de julgamento influencia diretamente na elaboração da proposta comercial a ser apresentada pelas licitantes proponentes. A alteração editalícia que afeta a elaboração da proposta exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, nos termos do § 4º da Lei Nacional nº 8.666, de 1993, não se aplicando a exceção contida no referido dispositivo legal.

O renomado doutrinador JOEL DE MENEZES NIEBHUR, in "Licitação Pública e Contrato Administrativo, 3ª Edição, Editora Fórum, Belo Horizonte, 2013, p. 312, leciona no sentido de que

(...). Dispensa-se a publicação e a recontagem do prazo somente em casos de alterações de questões meramente formais ou de aspectos secundários, que importem esclarecimentos ou pequenos ajustes que não produzam repercussão substancial na participação no certame de qualquer interessado, o que deve ser avaliado, caso a caso, em consonância ao princípio da razoabilidade. (...).

A questão levantada não é meramente forma nem secundária, exige alteração editalícia.

Diante do exposto, determino a suspensão da sessão pública designada para as 13h:00min do dia 25/10/2018 para que seja feita a alteração no edital regente do certame, **ficando desde já designado o dia 09.novembro.2018 às 9h:00min** para a sessão pública de recebimento dos envelopes e julgamento de seu conteúdo.

Dê-se nova divulgação ao certame nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Nacional nº 8.666, de 1993, aplicada subsidiariamente a esta modalidade licitatória.

2. Pergunta: qual é o prazo de entrega e o prazo de execução do objeto desta licitação.

Resposta: O prazo de execução da locação, nos termos da Seção XV do edital, é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Quanto ao prazo de entrega/instalação dos equipamentos este é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Sete Lagoas, 24 de outubro de 2018.

JAQUELINE HELENA ALVES
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO**PRORROGAÇÃO DE DATA - SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018**

A Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG nos autos do processo licitatório nº 36/2018, instaurado na modalidade pregão presencial nº 33/2018, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS**, torna público aos interessados que diante da alteração realizada no critério de julgamento do referido certame a data para entrega dos envelopes, contendo a proposta comercial e a documentação, fica prorrogada para às **9 horas do dia 09.11.2018**. O edital na íntegra está a disposição dos interessados na Secretaria Geral da Câmara Municipal, sito a Avenida Getúlio Vargas nº 111, 3º andar, região central do município de Sete Lagoas/MG, no horário de 8 horas às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial da Câmara – www.camarasete.mg.gov.br - . Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3779-6327. Sete Lagoas, 24.10.2018. Jaqueline Helena Alves, pregoeira.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2018.

1. A CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, considerando o Requerimento nº 1773/2018 de autoria do Vereador Cláudio Henrique Nacif Gonçalves, aprovado na Reunião Ordinária do dia 13 de julho de 2018, e em observância à Lei nº 6.826, de 11 de setembro de 2003, **CONVOCA** entidades, autoridades, bem como cidadãos interessados em participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada conforme disposições a seguir:

2. Data, local e horário: dia 07 de novembro de 2018, quarta-feira, no Plenário Deputado Wilson Tanure, Av. Getúlio Vargas, nº 111, 5º andar, centro, Sete Lagoas-MG, no horário de 13:30 às 17:30 horas.

3. Do objetivo: apresentação do processo de implantação e funcionamento da informatização nas unidades de saúde.

4. Da Programação:

13:30 – Credenciamento;

14 – Abertura Oficial;

14:15 – Apresentação do tema pelo Presidente da Sessão;

14:30 – Exposição do tema pelas autoridades, profissionais e técnicos convidados;

16h – Manifestação dos inscritos.

17h30 – Considerações finais, encaminhamentos e encerramento pelo Presidente da Sessão.

4.1 - Ressalvada a abertura, os demais horários poderão ser modificados a exclusivo critério do Presidente da sessão, com o objetivo de dotar de racionalidade e eficiência os trabalhos, sem prejuízo dos objetivos da audiência.

5 - Da Forma de Apresentação:

5.1 - As inscrições de interessados em se manifestar na audiência poderão ser feitas na Av. Getúlio Vargas, nº 111, centro, sala 306, 3º andar, na Secretaria da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário de 13 às 17h; e no dia do evento durante a realização do mesmo, junto a servidores do Legislativo, até o horário destinado à "Manifestação dos Inscritos".

5.2 - Os vereadores inscritos poderão se manifestar pelo prazo de 03 (três) minutos, estritamente sobre o assunto da audiência, tendo o interpelado igual prazo para responder, facultadas a réplica e a tréplica de acordo com o Presidente da sessão.

5.3 - O tempo destinado à manifestação de cada inscrito será concedido na razão do número total de inscrições realizadas pelo tempo total previsto neste edital para as manifestações. O Presidente e demais Vereadores poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários. Findas as manifestações dos inscritos, o Presidente da sessão poderá permitir outras manifestações, a seu critério e de acordo com o tempo disponível.

5.4 - O Presidente da sessão poderá interromper o expositor quando o mesmo extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado não se referir ao objetivo da audiência.

6 – Das Disposições Gerais:

6.1 - Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência.

6.2 - Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da audiência.

6.3 - Será lavrada ata resumida dos trabalhos da Audiência Pública para posterior divulgação no Diário do Legislativo, site www.setelagoas.mg.leg.br.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 22 de outubro de 2018.

Cláudio Henrique Nacif Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2017/2018.